PROJETO DE LEI /2025

"Institui a Campanha Municipal de Conscientização, Valorização e Incentivo à Doação de Sangue e Medula Óssea no âmbito do Município de Ilhéus-BA, e dá outras providências."

A **Câmara de Vereadores do Município de Ilhéus-BA**, no uso de suas atribuições legais**,** faz saber que o plenário aprovou a seguinte Lei**:**

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Ilhéus-BA, a Campanha Municipal de Conscientização, Valorização e Incentivo à Doação de Sangue e Medula Óssea, a ser realizada anualmente.

Art. 2º. A Campanha de que trata esta Lei terá os seguintes objetivos:

I - Conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue e medula óssea para salvar vidas;

II - Incentivar a doação voluntária, altruísta e regular de sangue e medula óssea;

III - Promover a educação sobre o processo de doação, desmistificando mitos e informando sobre os requisitos e procedimentos;

IV - Valorizar e reconhecer os doadores voluntários;

V - Fomentar parcerias entre o poder público municipal, hospitais, hemocentros e instituições de ensino para a realização de ações e eventos.

Art. 3º. A Campanha poderá ser realizada através de:

I - Campanhas de comunicação em mídias sociais, veículos de imprensa e espaços públicos;

II - Realização de eventos, palestras e mutirões de coleta em locais estratégicos;

III - Distribuição de material informativo em escolas, universidades, postos de saúde e órgãos públicos;

IV - Parcerias com o setor privado para a criação de incentivos à doação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, em __ de _____ de 2025.

MAURÍCIO BATISTA GALVÃO

Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade instituir a Campanha Municipal de Conscientização, Valorização e Incentivo à Doação de Sangue e Medula Óssea, uma medida de extrema urgência e relevância social para o Município de Ilhéus. A doação de sangue e medula óssea é um ato de solidariedade que salva vidas, sendo essencial para o tratamento de diversas doenças, cirurgias complexas e emergências médicas.

No entanto, a manutenção dos estoques de sangue em níveis seguros e a disponibilidade de doadores de medula óssea compatíveis são desafios constantes. A criação de uma campanha municipal contínua e estruturada é crucial para enfrentar essa realidade, mobilizando a sociedade de Ilhéus para um engajamento ativo e regular.

A campanha visa não apenas informar, mas também desmistificar o processo de doação, encorajando mais pessoas a se tornarem doadoras. Ao educar a população sobre a importância da doação e o impacto direto que ela tem na vida de pacientes, a lei atua na raiz do problema, construindo uma cultura de solidariedade e responsabilidade social.

O apoio a esta iniciativa demonstra o compromisso do poder público municipal com a saúde da população e o fortalecimento do sistema de

saúde local. É um investimento que não onera o erário público de forma significativa, mas que, ao salvar vidas, gera um retorno social incalculável.

A aprovação deste projeto de lei será um marco na história de Ilhéus, reforçando a compaixão e a solidariedade como pilares de nossa comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Ilhéus-BA, em __ de _____ de 2025.

MAURÍCIO BATISTA GALVÃO

Vereador - PSB

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600